



**Governo Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**LEI N° 672/2002 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.**

*Dispõe sobre a alteração e inclusão de novos projetos no anexo de metas e prioridades da Lei Municipal n° 638/2001 (LDO), e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

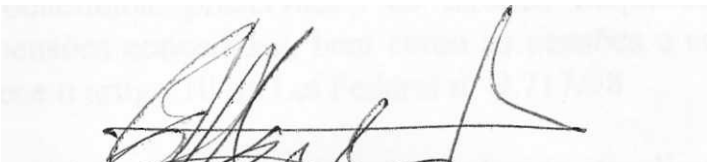
**Artigo 1º** - O anexo II - Metas e Prioridades da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) do exercício de 2002, passa a vigorar conforme planilha anexa ao presente projeto de lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2002.

**Artigo 3ª** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito/Municipal de Portel, 19 de setembro de

2002.



**ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Portel/em 19 de setembro de 2002.



**WILSON CUIAMAR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração